



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 367 – ABRIL/2019

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 – Planalto

CEP: 63040540 – Juazeiro do Norte – CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 – gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	003
ADMINISTRAÇÃO -----	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	005
PORTARIAS -----	005
EDITAIS -----	030
DIÁRIAS -----	068

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Abraham Weintraub

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Guilherme Brito de Lacerda

DIRETOR DE ENSINO

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Roberta Rocha Moura

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Wilami Teixeira da Cruz

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



Portaria publicada em 02.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 49/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZERO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CONSIDERANDO** o constante no ofício nº 01//2019/DG-JUA/2018/CPAD-PORTARIA80/GAB-JUA/DG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo citados para, sob a presidência do primeiro membro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 23255.050837.2016-89**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

SERVIDOR	CARGO	SIAPÉ
Marcus Vinícius Cruz Cordeiro	Assistente em Administração	1708214
Guttenberg Sergistótanés Santos Ferreira	Professor do Ensino Básico, nico e Tecnológico	4497694
Cristina Alves Bezerra	Professora do Ensino Básico, nico e Tecnológico	2725851

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria no boletim de serviços do *campus* de Juazeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 02/04/2019, às 15:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0602263** e o código CRC **8DD16EA1**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



Portaria publicada em 02.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 50/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e **CONSIDERANDO** o constante no ofício nº 3/2019/2018/GAB-JUA/CPAD-PORTARIA81/DG-JUA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo citados para, sob a presidência do primeiro membro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23255.033592.2017-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

SERVIDOR	CARGO	SIAPÉ
Isaac Brígido Rodrigues do Santos	Técnico de Tecnologia da Informação	1756121
Maria Lucilene Queiroz da Silva	Técnico de Laboratório - Área	1864532
Vicente Evaldo Viana Pereira	Odontólogo	1109752

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06/04/2019, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 02/04/2019, às 15:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0602441** e o código CRC **159EA0D5**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



Portaria assinada em 03.04.2019

Publicada em 04.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 38/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE*, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, **CONSIDERANDO** o que estabelece a resolução nº 75/CONSUP/IFCE, de 13 de agosto de 2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000732/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes, conforme segue, para compor o colegiado do Curso de Tecnologia em Automação Industrial.

Composição	Servidor/Discente/ matrícula Siape/acadêmica	Suplente matrícula Siape/acadêmica
Presidente/ Coordenador do Curso	Flávio César Brito Nunes (1056957)	-
Pedagoga/Técnica em Assuntos Educacionais	Josemeire Medeiros Silveira de Melo (2545703)	Ivânia Maria de Sousa Carvalho Rafael (1506168)
Representante Docente	Francisco Mozali Moreira (1244004)	Derig Almeida Vidal (1610936)
Representante Docente	Andrea Virginia Monteiro Fernandes Silva (1337552)	Jucelio Alves Vidal (3544300)
Representante Docente	Manuel Edervaldo Souto Araujo (1641838)	Romulo Diniz Araujo (1946116)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

	Fabio Lavor Bezerra	Rodrigo Tavares de Moraes
Representante Docente	(2654006)	(1586373)
	Natasha Teixeira de Sousa	Amanda de Lira Silva
Representante Discente	(20171023000257)	(20161023000349)
	Pedro Deanotti Silva Freitas	José Michael Daniel
Representante Discente	(20152023000129)	(20132023000193)

Art. 2º A representação discente cumprirá mandato de um (1) ano podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período e os demais membros cumprirão mandato de dois (2) anos podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período.

Art 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 03/04/2019, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0567503** e o código CRC **18C9988F**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



Portaria assinada em 03.04.2019

Publicada em 04.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 39/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE*, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, **CONSIDERANDO** o que estabelece a resolução nº 004/CONSUP/IFCE, de 28 de janeiro de 2015, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000732/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme segue, para compor o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do Curso de **Tecnologia em Automação Industrial**.

Servidor	Matrícula Siape
Flávio César Brito Nunes - Coordenador do curso	1056957
Ágio Gonçalves de Moraes Felipe	1504911
Alexandre Magno Ferreira Diniz	4353171
Raquel de Oliveira Santos Lira	1885751
Régia Talina Silva Araújo	1443142

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 03/04/2019, às 16:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0567906** e o código CRC **9CE0E4D4**.



Portaria publicada em 05.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 51/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para integrar a Comissão Eleitoral Local do *campus* de Juazeiro do Norte, instituída pela Portaria nº 44/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 27 DE MARÇO DE 2019, para conduzir o processo de escolha dos representantes do Conselho Superior do IFCE (2019-2021).

NOME	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA	E-MAIL/ELEFONE
Maria Regilene Gonçalves de Alcântara			regilene@ifce.edu.br
(Membro Suplente)	Professor EBTT	2686475	(88)2100-5300
Samuel Calxto de Brito			samuelbrito@ifce.edu.br
(Membro Suplente)	Técnico Administrativo	1684909	(88)2101-5322

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 05/04/2019, às 11:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0612213** e o código CRC **291E3DBF**.



Portaria publicada em 05.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 52/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 143, 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 3/2019/CPAD-PORTARIA146/DCOR/OAA/REITORIA-IFCE, e **CONSIDERANDO** o que consta da portaria nº 15/GAB-JUA/DG-JUA, de 05/02/2019, de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, instituída mediante portaria nº 146/GAB - JUA/DG-JUA, de 05/12/2018, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº **23261.010880.2018-94**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem do curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/04/2019, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 05/04/2019, às 16:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0613371** e o código CRC **9E1B50F5**.



Portaria publicada em 09.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 53/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 19 da Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, instituída mediante **Portaria Nº 7/GAB-JUA/DG-JUA, publicada em 25.01.2019, no B.S. nº 364**, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 23261.010773/2018-66, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem do curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviços da Instituição.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 09/04/2019, às 16:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619074** e o código CRC **EEEB04C1**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



Portaria publicada em 15.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 54/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições, conforme Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.010723/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo citados, para compor a **Comissão Local de Monitoramento e Acompanhamento dos Indicadores de Acesso, Permanência e Êxito e das Ações previstas no Plano Estratégico Institucional para Permanência e Êxito dos Estudantes**, no âmbito do *campus* de Juazeiro do Norte:

Composição	Membro	Matrícula Siape/Acadêmica/ CPF/RG
Diretoria de Ensino	Francisco Clark Nogueira Barros	1674846
Coordenadoria de Ensino	Manuel Edervaldo Souto Araújo	1641838
Coordenadoria de Ensino Médio	Rodrigo Queiros de Almeida	2274413
Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental	Janisi Sales Aragão	1857490
Coordenadoria do curso de Licenciatura em Educação Física	Marla Maria Moraes Moura	1812250
Coordenadoria do curso de Licenciatura em Matemática (Presencial)	Mário de Assis Oliveira	1167968

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Coordenadoria do curso de Licenciatura em Matemática - EAD/UAB	Regilania da Silva Lucena	1940675
Coordenadoria do curso de Tecnologia em Automação Industrial	Flávio César Brito Nunes	1056957
Coordenadoria do curso de Tecnologia em Construção de Edifícios	Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira Vieira	1289736
Coordenadoria do curso Técnico Integrado em Edificações	Fabício Reimes Neves Rodrigues	2766395
Coordenadoria do curso Técnico Integrado em Eletrotécnica	Rômulo Diniz Araújo	1946116
Coordenadoria do curso Técnico Integrado em Mecânica Industrial (modalidade PROEJA)	Amaral Muniz Gonçalves	1168595
Coordenadoria do curso Técnico Subsequente em Geoprocessamento	José Vidal de Figueirêdo	1668428
Coordenadoria do curso Técnico Subsequente em Sistemas de Energia Renovável	Alexandre Magno Ferreira Diniz	4353171
Professora da Graduação	Maria Vanda Silvino da Silva	2504920
Professor do Ensino Técnico	Maurício Soares de Almeida	2326841

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Membro da Coordenadoria Técnico-Pedagógica	Luiza Maria Vieira de Lima	2163946
Membro da Coordenadoria de Controle Acadêmico	Jocfran Queiroz da Silva	1225004
Membro da Comissão Permanente de Avaliação	José Helder da Silva	1239412
Membro da Coordenadoria de Assuntos Estudantis	Maria Cláudia Paes Feitosa Jucá	1891117
Discente representante dos cursos de graduação	Davy Macedo Leite Curso de Tecnologia em Automação Industrial	Matrícula 20172023000220
Discente representante dos cursos técnicos	Luiza Moreira Cruz Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	Matrícula 20181021000184
Representante dos pais de alunos menores de 18 anos	Alessa Samara Gonçalves Parente	CPF 755.887.223-53 RG 20079211326

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 11/04/2019, às 12:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622348** e o código CRC **5B5BCDA3**.



Portaria publicada em 15.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**PORTARIA Nº 55/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252, de 20/03/2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.011218/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Paulo Sérgio Silvino do Nascimento, matrícula Siap nº 1336035, da comissão incumbida de elaborar o estudo de viabilidade referente à implantação do uso de identificação escolar para os estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do *campus* de Juazeiro do Norte, criada mediante portaria nº 144/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 28/11/2018.

Art. 2º Designar o servidor Francisco Clark Nogueira Barros, para compor a referida comissão, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO
Francisco Clark Nogueira Barros	1674846	Diretor de Ensino
Amaral Muniz Gonçalves	1168595	Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica Industrial
Fabício Reimes Neves Rodrigues	2766395	Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações
Rômulo Diniz Araújo	1946116	Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica
Rodrigo Queiros de Almeida	2274413	Coordenador de Ensino Médio
Ivania Maria de Sousa Carvalho Rafael	1506168	Representante CTP
Maria do Carmo Viração Pereira	1106480	Representante CAE
Joservânia Gomes dos Santos	031. 904. 184-03	Representante das famílias
Matheus Gomides França	20181021010139	Representante dos discentes
Rafaela Augusta Feitosa	20171021000209	Representante dos discentes

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Leite		
-------	--	--

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviços, para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/04/2019, às 12:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0628694** e o código CRC **29F7B2A1**.



Portaria publicada em 15.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 56/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252, de 20/03/2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.011022/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Paulo Sérgio Silvino do Nascimento, matrícula Siape nº 1336035, da comissão incumbida de elaborar os fluxos dos processos concernentes à Direção de Ensino e setores vinculados.

Art. 2º Designar o servidor Francisco Clark Nogueira Barros, para compor e presidir a referida comissão, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE
Francisco Clark Nogueira Barros	1674846
Janisi Sales Aragão	1857490
Jocfran Queiroz da Silva	1225004
Laênia Chagas de Oliveira	1794419
Lígia Almeida do Nascimento Bandeira	1547434
Luiz Eduardo Landim Silva	1551729
Maria Cláudia Paes Feitosa Jucá	1891117

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Maria Virlândia de Moura Luz	2165252
Rodrigo Queiros de Almeida	2274413
Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira	1289736

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviços, para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/04/2019, às 12:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0628936** e o código CRC **AA65DACF**.



Portaria publicada em 22.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 57/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Jaqueline dos Santos Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1017040, integrante do quadro permanente do IFCE, do desempenho da função gratificada como titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de Juazeiro do Norte, código FG 01, para a qual foi designada mediante portaria nº 34/GDG, de 18/03/2016 (DOU de 21/03/2016).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 16/04/2019, às 12:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento



Portaria publicada em 22.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 58/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, considerando o processo nº 23261.010773/2018-66,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 53/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 09/04/2019,

Onde se Lê: "Processo Administrativo Disciplinar"

Leia-se: "Sindicância Investigativa"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Instituição.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 22/04/2019, às 16:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639742** e o código CRC **2D819A56**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



Portaria publicada em 22.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 59/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, considerando a Resolução/CONSUP nº 14, de 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro componente, a **comissão permanente responsável pelos processos de seleção de Auxílio-formação deste IFCE-campus de Juazeiro do Norte**.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Maria Cláudia Paes Feitosa Jucá	1891117	Assistente Social	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Elaine Vieira da Silva	1955499	Assistente Social	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Rodrigo Queirós de Almeida	2274413	Professor EBTT	Diretoria de Ensino
Maurício Soares de Almeida	2326841	Professor EBTT	Coordenadoria de Pesquisa
Roberta Rocha Moura	2529295	Professor EBTT	Chefe do Departamento de Extensão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 17/04/2019, às 19:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0641329** e o código CRC **4D9F8315**.



Portaria publicada em 23.04.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 60/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000684/2019-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme segue, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte.

Composição	Docente	Suplente
1º Titular	Maria Regilene Gonçalves de Alcântara Siape: 2686475	Mariana Brito de Lima Siape: 1623581
2º Titular	Maria Vanda Silvino da Silva Siape: 2504920	Amaral Muniz Gonçalves Siape: 1168595
3º Titular	Viviane Brito Viana Siape: 2773846	Manuel Edervaldo Souto Araújo Siape: 1641838

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 23/04/2019, às 14:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647659** e o código CRC **07F82A53**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 61/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252, de 20/03/2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.001278/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Erivana Darc Daniel da Silva, matrícula Siape nº1709262, integrante do quadro permanente desta Instituição de Ensino, para o desempenho da função gratificada como titular da Coordenadoria de Gestão e Pessoas do campus Juazeiro do Norte, código FG - 01, considerando a dispensa da servidora Jaqueline dos Santos Gonçalves, mediante portaria nº 57/GAB/DG/JUA, de 16/04/2019. (DOU de 17/04/2019)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 26/04/2019, às 09:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655527** e o código CRC **C50D43D2**.

EDITAIS

Editai N° 4/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES

O Diretor-Geral do *campus Juazeiro do Norte*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2019.1, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. Do objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE - *campus Juazeiro do Norte*, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção/evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos requisitos de participação

2.1 Atender as exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE - aprovado na Resolução nº 14/2019.

2.2 Observar as exigências deste Edital.

2.3 Estar matriculado no semestre em curso.

2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *campus*.

3. Da disponibilidade dos recursos

Para atender a este Edital, o *campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros em 2019:

Item Orçamentário	Natureza da Despesa	Valor
Moradia		60.750,00
Transporte		50.000,00
Discentes Mães e Pais	339018	10.800,00

4. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, de acordo com a seguinte distribuição:

Auxílio	Quantidade de vagas	Valor	Período
Moradia	45	R\$ 150,00	12 meses
	De acordo com o recurso		
Transporte	definido no item 3 deste Edital	Variável ⁽¹⁾	12 meses
Discentes e Pais	Mães 10	R\$ 120,00	12 meses

1. Será referente ao gasto diário e a quantidade de dias letivos mensais

5. Das modalidades e requisitos para concessão de auxílios

5.1 AUXÍLIO MORADIA – subsidia despesas com locação ou sublocação de imóveis pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. O auxílio moradia deve atender, prioritariamente, estudantes oriundos de localidades fora da sede do *campus* Juazeiro do Norte e dependentes financeiramente da família de origem.

5.1.1 Ser, prioritariamente, domiciliado em outro país, estado, município ou distrito fora da sede do *campus* em que está matriculado e comprovar o endereço de origem.

5.1.2 Comprovar despesas com locação de imóvel por meio de contrato de locação ou declaração do locador (Anexo IV).

5.2 AUXÍLIO TRANSPORTE – subsidia despesas do trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, concedido pelo período de 01 (um) ano.

5.2.1 O discente deve utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência.

5.2.2 O auxílio transporte pode ser concedido ao estudante que estiver desenvolvendo práticas profissionais curriculares obrigatórias não remuneradas, desde que apresente declaração comprobatória.

5.3 AUXÍLIO DISCENTES MÃES E PAIS – subsidia despesas com filho(s) de até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, que estejam sob a guarda do estudante, pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. Será permitida a concessão para até 02 (dois) filhos, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6. Da inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de **05/04/2019 a 14/04/2019** observando:

6.1 **A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE**, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e **anexando as documentações solicitadas** - sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição;

6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

6.4.1 Com quaisquer um dos campos do formulário socioeconômico (Anexo VIII) não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

6.4.2 Com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);

6.4.3 Documentação desatualizada;

6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. Da documentação

7.1 Documentação para todos os auxílios:

7.1.1 Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante (Anexo II);

7.1.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda (Anexo III);

7.1.3 Comprovante de residência com prazo não anterior aos últimos 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

7.1.4 Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com prazo não anterior aos últimos 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

7.1.5 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas, pelo referido discente, devidamente assinada pelo responsável legal do menor de idade (Anexo I).

7.2 São comprovantes de renda:

7.2.1 Trabalhadores Assalariados:

7.2.1.1 Contracheques;

7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

7.2.1.6 Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os três extratos).

7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (apresentar os 03 extratos);

7.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

7.2.3 Aposentados e Pensionistas:

7.2.3.1 Extrato do pagamento de benefício com prazo não anterior aos últimos 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.3.3 Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os três extratos).

7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais:

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

7.2.4.4 Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital (apresentar os três extratos).

7.2.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

7.2.5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

7.2.5.2 Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os três extratos).

7.2.5.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três (03) últimos comprovantes de recebimentos, contados a partir da data de publicação deste edital (apresentar os três extratos).

7.3 Documentos específicos:

7.3.1 Auxílio discentes mães e pais:

a) Certidão de nascimento ou identidade de filho(s) com até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade;

b) Laudo médico comprovando deficiência.

7.3.2 Auxílio moradia:

a) Comprovante de endereço da família de origem, com prazo não anterior aos últimos 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital; **e/ou**

b) Comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (Anexo IV).

8. Do processo de seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio de 04 (quatro) etapas:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (quando necessário);

8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (quando necessário);

8.1.5 Será eliminado o(a) discente que descumprir qualquer das etapas da seleção.

9. Do resultado

9.1 Será divulgado no dia **21/05/2019** no SISAE, no Site do *campus* Juazeiro do Norte (www.ifce.edu.br/juazeirodonorte) e nos quadros de avisos do *campus*.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos recursos

10.1 Caberá recurso contra termos do edital através do envio de e-mail para o endereço servicosocial.ifcejuazeiro@hotmail.com, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula e descrição das razões que fundamentam o referido recurso.

10.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE nos dias 22 e 23/05/2019.

10.3 Durante o período de recurso, o estudante poderá apresentar novos documentos (**não exigidos no edital para a inscrição**) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do *campus*.

11. Do cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	03/04/2019	SISAE, Site e Quadros de Avisos do <i>campus</i> .
Inscrição	05/04 a 14/04/2019	

Análise documental	15/04 a 03/05/2019
Entrevistas	06/05 a 15/05/2019
Divulgação do resultado	21/05/2019
Interposição de recurso	22 e 23/05/2019
Divulgação do resultado dos recursos	28/05/2019

12. Das disposições gerais

12.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

12.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica **em conta bancária do discente**, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.

12.3. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

12.4 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

12.5 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

12.6 Os estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na lista de espera que terá a mesma vigência do edital em questão.

12.7 Nos casos definidos no item 12.6, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamento retroativo.

12.8 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

12.9 Depois de divulgado o resultado da seleção o Serviço Social do campus poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

12.10 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio ao Assistente Social do Campus.

Juazeiro do Norte-CE, 03 de abril de 2019

Maria Claudia Paes Feitosa Jucá

Assistente Social

SIAPE 1891117

Guilherme Brito de Lacerda

Diretor-Geral do IFCE *campus* Juazeiro do Norte

Portaria 168/GR - 24/02/2017 (DOU)

SIAPE 1215655

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 03/04/2019, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Claudia Paes Feitosa Juca, Assistente Social**, em 03/04/2019, às 15:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605158** e o código CRC **60916C74**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do curso

_____, matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos constantes no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE vigente no momento.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) responsável legal

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade

_____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor _____ de _____ R\$ _____ (_____).

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de documentos de comprovação de renda.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não

posso nenhuma outra fonte renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) responsável legal

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de comprovação de renda

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente na

rua _____ nº _____
bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____,

declaro que alugo uma residência de minha propriedade, localizada na rua _____ nº _____
bairro _____, na Cidade _____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

de _____, Estado _____, no valor de
R\$ _____
(_____).

Afirmo, ainda, que o aluno(a) _____,
CPF nº _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Ceará do _____ campus
_____, está na
condição de meu inquilino, pagando, mensalmente, o aluguel de R\$ _____

(_____)
desde ____/____/____, com previsão de término em ____/____/____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Locador (a)

Obs.: Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO
DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS

(Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAIE)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº. _____, de _____ de _____
de _____

REQUERENTE: _____

CAMPUS: _____ MATRÍCULA: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

_____, ____/____/____

Assinatura

RESERVADO AO PARECER DO SERVIÇO SOCIAL

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Assistente Social

EDITAL Nº 5/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

(SELEÇÃO DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS)

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 168, de 24/02/2017, Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, e Portaria 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para 2019/2 por: transferência interna, transferência externa e diplomados.

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino, devidamente credenciada pelo MEC, para o IFCE.

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. **Transferência interna;**

2º. **Transferência externa;**

3º. **Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).**

3.2 Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados nesta ordem de critérios:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

3.2.1 maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados.

3.2.2 maior idade.

3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) serão considerados os seguintes critérios:

3.3.1 maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.3.2 maior idade.

3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática - ROD - do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem, com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8 **Não** poderão participar da seleção de que trata este edital, **candidatos que estejam cursando** ou que **tenham concluído o penúltimo período do curso de origem**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição ocorrerá no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, no *Protocolo da Recepção* do *campus* Juazeiro do Norte, localizado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, Nº 1646 - Bairro Planalto, município de Juazeiro do Norte-CE.

4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

INGRESSO

Publicação do Edital / Divulgação de vagas

Impugnação do Edital

Período de inscrição

Resultado

Solicitação de recurso

Resultado do recurso

Matrícula dos aprovados

Matrícula dos classificáveis

INGRESSO

Divulgação de vagas

Período de inscrição

Resultado

Solicitação de recurso

Resultado do recurso

Matrícula dos aprovados

Matrícula dos classificáveis

INGRESSO

Divulgação de vagas

Período de inscrição

Resultado

Solicitação de recurso

Resultado do recurso

Matrícula dos aprovados

Matrícula dos classificáveis

TRANSFERÊNCIA INTERNA

09 de abril de 2019

10 de abril de 2019

12 a 17 de abril de 2019

30 de abril de 2019

02 de maio de 2019

06 de maio de 2019

08 de maio de 2019

10 de maio de 2019

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

13 de maio de 2019

15 a 20 de maio de 2019

03 de junho de 2019

04 de junho de 2019

07 de junho de 2019

10 de junho de 2019

12 de junho de 2019

DIPLOMADO

13 de junho de 2019

17 a 24 de junho de 2019

31 de julho de 2019

01 de agosto de 2019

06 de agosto de 2019

08 de agosto de 2019

12 de agosto de 2019

4.3 A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE *campus* Juazeiro do Norte (www.ifce.edu.br/juazeirodonorte).

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para transferido interno:

5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).

5.1.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003).

5.1.3 Cópia do Histórico Escolar.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso. **(Observação: Não entregue programas desnecessários, atente para a correlação entre o curso anterior e o pretendido)**

5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado.

5.1.6 Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 Para transferido externo:

5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).

5.2.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003).

5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação. **(Observação: Cópia da publicação do Diário Oficial).**

5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem.

5.2.5 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem. **(Observação: Não entregue programas desnecessários, atente para a correlação entre o curso anterior e o pretendido)**

5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.

5.2.7 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3 Para diplomados:

5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).

5.3.2 Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original.

5.3.3 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

5.3.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem. **(Observação: Não entregue programas desnecessários, atente para a correlação entre o curso anterior e o pretendido)**

5.3.5 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.

5.3.6 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4 A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 **DEVERÁ SER ENTREGUE NA FORMA ENCADERNADA (por grampo ou espiral)**, acompanhada do requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo), preenchido com seus dados e assinalado os documentos que serão entregues. A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope no Setor de Protocolo do *campus*.

5.5 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1 DOS CURSOS: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS
Automação Industrial (Tecnologia)	10
Construção de Edifícios (Tecnologia)	10
Matemática (Licenciatura)	15
Educação Física (Licenciatura)	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	10

6.2 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Automação Industrial	Portaria nº 436/GDG, de 10 de dezembro de 1999	Portaria nº 161, de 22 de novembro de 2006, DOU de 24 de novembro de 2006.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Construção de Edifícios	Portaria n. 5 de 13 de janeiro de 2009 (Art.º de Portaria nº 386/GDG, de 12 de dezembro de 2001)	Portaria n. 5 de 13 de janeiro de 2009 (Art.º 3º - Autorizada a denominação do Curso para Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios)
Matemática	Resolução nº 010, de 02 de maio de 2007	Reconhecido pela Portaria nº 192, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU nº 27 em 09/02/2009, seção 1 página 15.
Educação Física	Resolução CONDIR nº 5, de 03 de maio de 2005	Portaria nº 485, de 19 de dezembro de 2011, publicado no D.O.U. nº 246, seção 1, página nº 26, de 23/12/2011, renovada pela portaria nº 1.095, de 24 de dezembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 249, seção 1, página nº 65, de 30/12/2015.
Engenharia Ambiental	Resolução nº 013, de 15 de setembro de 2008	Portaria nº 820, de 29 de outubro de 2015, publicado no D.O.U nº 211, Seção 1, página nº 25, de 05/11/2015.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

7.1 Os documentos serão analisados pela CCC e pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/juazeirodonorte).

8.2 Caberá recurso ao resultado somente nos dias especificados no Cronograma. O candidato deverá procurar o formulário de recurso no *Protocolo da Recepção* do *campus* Juazeiro do Norte, localizado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, Nº 1646 - Bairro Planalto, município de Juazeiro do Norte-CE, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Juazeiro do Norte, localizado na Av. Plácido Aderaldo Castelo Nº1646 – Bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE.

9.2 A falta, no dia e horário marcado, implicará na perda da vaga.

9.3 Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, **às 9h**, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes para efetuarem matrícula – obedecendo-se o critério de prioridade previsto do item 3.1 deste Edital.

9.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

9.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

9.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > ou = a 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino e > ou = a 18 anos);
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO ou comprovante da solicitação de transferência;

Transferido externo deverá entregar também

- a. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- b. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: Todas as cópias (9.6 – itens: a, b, c, e, f, g, h, i, j) deverão ser entregues acompanhadas dos originais - para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

10.2 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte-CE, 08 de abril de 2019.

Guilherme Brito de Lacerda

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 08/04/2019, às 17:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0613710** e o código CRC **7E5F7531**.

EDITAL Nº 6/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE**

O Diretor Geral do campus Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 252, de 20 de março de 2017, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária do campus Juazeiro do Norte.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar para os alunos da graduação.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 006/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2.3. O estudante-monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de **16 de maio a 23 de agosto de 2019**, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Ensino, professor orientador ou do estudante-monitor voluntário. Sendo do interesse do professor orientador e do estudante-monitor, **este poderá permanecer como monitor voluntário durante o semestre letivo 2019.2.**

2.5. Os monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE em regime de **16 (dezesseis) horas semanais.**

2.6 Os monitores voluntários deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com os professores orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante-monitor voluntário, mediado pela Diretoria de Ensino ou Coordenadoria de Ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do estudante-monitor voluntário:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:
 - a. Assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b. Preparação de atividades teóricas e/ou práticas, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c. Elaboração de material didático complementar.

- I. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, cumprindo suas normas;
- II. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Diretoria de Ensino;
- III. Elaborar semestralmente relatório de atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais do IFCE.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no campus Juazeiro do Norte estão especificadas no Quadro I.

QUADRO I – VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	PROFESSOR ORIENTADOR
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Arquitetura Sustentável e Bioconstrução	1	Mariana Brito de Lima
	Biologia Geral	1	Girlaine Souza da Silva Alencar
	Química Orgânica	3	Francisco Rodrigo de Lemos Caldas
	Química Analítica	3	Francisco Rodrigo de Lemos Caldas
	Análises Físicas e Químicas Ambientais	2	Francisco Rodrigo de Lemos Caldas
	Química para Engenharia Ambiental e Sanitária	1	Antônio Adhemar de Souza
	Estatística 1	1	José Alves Francisco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Bacharelado em Engenharia Ambiental	Estatística 2	1	José Alves Francisco
	Geologia e Solos	1	Antônio Júnior Alves Ribeiro
	Resíduos Sólidos 2	1	Janisi Sales Aragão
	Cálculo 1	1	Luiz Eduardo Landim Silva
	Física 2	1	Glauco Demóclito Tavares de Barros
	Termodinâmica	1	Glauco Demóclito Tavares de Barros
	Hidrologia	1	Carlos Regis Torquato Rocha
	Eletrônica Geral	1	Flávio César Brito Nunes
	Projetos em Eletrônica	1	Flávio César Brito Nunes
	Instrumentação Industrial	1	Flávio César Brito Nunes
Tecnologia em Automação Industrial	Ciência da Computação	2	Andréa Virgínia Monteiro Fernandes Silva
	Linguagem de Programação 1	1	Andréa Virgínia Monteiro Fernandes Silva
	Linguagem de Programação 2	1	Derig Almeida Vidal
	Eletrônica Digital 2	1	Derig Almeida Vidal
	Eletricidade 1	1	Fábio Lavor Bezerra
	Laboratório de Eletricidade 1	1	Fábio Lavor Bezerra
	Eletrônica Digital 1	1	Régia Talina Silva Araújo
	Probabilidade e Estatística	1	José Alves Francisco
	Lógica, Conjuntos e Funções	2	Hildênio José Macêdo
	Álgebra Linear	1	Helano Leom Maia de Oliveira
Licenciatura em Matemática	Geometria Euclidiana	1	Luiz Eduardo Landim Silva
	Fundamentos de Programação	1	Marcos Pinheiro Duarte
	Teoria dos Números	1	Zelalber Gondim Guimarães

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Licenciatura em Educação Física	Cálculo 2	1	Hildênio José Macêdo
	Metodologia do Ensino da Natação I	2	Ricardo Barroso Lima
	Metodologia do Ensino da Natação II	2	Ricardo Barroso Lima
	Metodologia do Ensino da Dança	2	Flávia Cristiana da Silva
	Cineantropometria	2	Richardson Dylsen de Souza Capistrano
	Anatomia Humana	1	Narcélio Pinheiro Victor
	Metodologia do Ensino da Ginástica	1	Paulo Rogério Pimentel Brayner
	Musculação	2	Paulo Rogério Pimentel Brayner
	Metodologia do Ensino do Basquetebol	1	Paulo Rogério Pimentel Brayner
	Metodologia do Ensino do Voleibol	1	Rubens César Lucena da Cunha
	Aprendizagem Motora	1	Francisco Salviano Sales Nobre
	Crescimento e Desenvolvimento Motor	1	Francisco Salviano Sales Nobre
	PCC 1	1	Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena
	Educação Física Curricular (Ensino Médio)	1	Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena
	Metodologia da Pesquisa em Atividade Física	1	Marla Maria Moraes Moura
	Jogos e Brincadeiras	1	Marla Maria Moraes Moura
	Física básica	1	José Demontiei Ferreira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

	Inglês Instrumental	1	Joquebede Alencar Torres Teixeira
	Química Aplicada	1	Antônio Adhemar de Souza
	Informática Básica	1	Andréa Virgínia Monteiro Fernandes Silva
	Matemática Básica	1	Cristina Alves Bezerra
	Cálculo aplicado	1	Cristina Alves Bezerra
	Estatística I	1	Zelalber Gondim Guimarães
	Estatística II	1	Zelalber Gondim Guimarães
	Desenho Técnico	2	Francisco Wilson Cordeiro de Brito
	Estabilidade das Construções	2	Francisco Wilson Cordeiro de Brito
	Desenho Arquitetônico 1	1	Yllara Maria Gomes de Matos Brasil
	Desenho Arquitetônico 2	1	Yllara Maria Gomes de Matos Brasil
	Desenho Assistido por Computador	2	Yllara Maria Gomes de Matos Brasil
	Dosagens e Controle de Tecnológico da Argamassas e Concretos	2	Alex Jussileno Viana Bezerra
	Materiais de Construção 1	1	Alex Jussileno Viana Bezerra
	Mecânica dos Solos	1	Antônio Junior Alves Ribeiro
	Topografia	2	Marcelo Lima Macedo
Construção de Edifícios	Instalações Elétricas e Telefônicas	1	Wilbon Caetano de Sousa
	Tecnologia das Construções II	1	Maria Regilene Gonçalves de Alcantara
	Administração de Recursos Humanos	1	Viviane Brito Viana
	Gestão Empresarial	1	Viviane Brito Viana

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período no curso referente à vaga;
- II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
 - I. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE.

6.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

6.3 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível) - Anexo II** - para cada **disciplina/componente curricular** a qual deseja concorrer à vaga de monitor voluntário, **a partir das vagas informadas no quadro I.**

6.4 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- a. Declaração com horário de aulas, podendo esta ter autenticação eletrônica;
- b. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga, e o índice de rendimento.

6.5 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE e na Instrução Normativa 006/10 - PROEN.

6.6 O estudante poderá se **inscrever em até 03 (três) componentes curriculares**, entregando um formulário para cada componente e informando nesses formulários a ordem de preferência.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição ou a documentação exigida (item 6.4) no prazo estabelecido, bem como se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos estudantes-monitores voluntários será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Ensino, juntamente com a coordenação de curso, sob orientação e supervisão da Diretoria de Ensino, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I estão apresentados no **Anexo I** deste edital.

8.2 O presente edital terá validade durante o semestre letivo 2019.1, podendo ser chamados os classificáveis para preenchimento de vaga de monitoria que tenha sido gerada por desistência de monitor.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso por escrito através do formulário que consta no **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado, a ser entregue em local e horário definidos no **Cronograma de Atividades**.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária será divulgada pela Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Ensino, após homologação pelo Diretor do campus Juazeiro do Norte, em edital próprio e/ou no site do campus.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL/HORÁRIO
			Recepção Central
Período para			8h às 12h/
Impugnação do Edital	-	24 de abril de 2019	13h às 17h/ 18h às 21h.
			Recepção Central
Inscrições	Candidatos	25 a 29 de abril de 2019	8h às 12h/ 13h às 17h/
Análise da documentação	Coordenador de Ensino	30 de abril de 2019	18h às 21h. Coordenadoria de Ensino
Entrevistas	Professor Orientador	6, 7 e 8 de maio de 2019	Será divulgado até 03 de maio de 2019 em https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	Diretor de Ensino	9 de maio de 2019	https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019 Recepção Central
Interposição de recurso	Candidatos	10 de maio de 2019	8h às 12h/ 13h às 17h/
			18h às 21h.
Análise de Interposição de recurso	Coordenador de Ensino	13 de maio de 2019	Coordenadoria de Ensino
Divulgação do Resultado final	Diretor de Ensino	13 de maio de 2019	https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019

após análise de recursos			de-bolsas-de-monitoria/2019
	Professor orientador		
Assinatura do Termo de Acordo	e estudante monitor selecionado e	13, 14 e 15 de maio de 2019	Coordenadoria de Ensino
	convocado		
Elaboração do Plano de	Professor orientador		
Trabalho e do Horário de Atividades	E estudante monitor convocado	13, 14 e 15 de maio de 2019	A definir pelo professor orientador
	Professor orientador		
Início das atividades	E estudante monitor convocado	16 de maio de 2019	-

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen), e nas instruções estabelecidas neste edital para a participação no processo seletivo de Monitoria Voluntária.

12.2 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente edital serão dirimidas pela Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Ensino, observada a legislação vigente.

Manuel Edervaldo Souto Araujo
Coordenador de Ensino do IFCE campus Juazeiro do Norte

Guilhereme Brito de Lacerda
Diretor - Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 23/04/2019, às 11:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Manuel Edervaldo Souto Araujo, Coordenador(a) de Ensino**, em 23/04/2019, às 11:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0 informando o código verificador **0646948** e o código CRC **D522CE82**.

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a **pontuação final** obtida.

Pontuação de Rendimento

$$P = (2. IRA + 3. MD) / 5$$

P = Pontuação de Rendimento

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Pontuação da Entrevista

A entrevista com o candidato será realizada pelo professor orientador, em horário e data a serem informados aos inscritos, sendo atribuída pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez). Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que faltar a entrevista.

Pontuação Final

A pontuação final do candidato será calculada pela média aritmética entre a pontuação de rendimento e a pontuação da entrevista.

Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete).

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

1. ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
2. possuir maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
3. apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria;
4. persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Componente Curricular da Monitoria Voluntária pretendida

Ordem de Prioridade: () 1 () 2 () 3

Aluno(a) / Matrícula:

Telefone/e-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Índice de Rendimento Acadêmico/Média da Disciplina:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido por:

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Diretoria de Ensino do IFCE campus Juazeiro do Norte.

Eu,

_____, regularmente matriculado(a) no curso
_____,

matrícula _____, candidato à vaga de monitor da disciplina
_____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão
quanto ao Resultado Preliminar do

Processo Seletivo previsto neste Edital.

Exposição de Motivos:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

23261.001233/2019-72

0646948v24

--

Criado por 2100298, versão 24 por 1215655 em 23/04/2019 11:38:36.

Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 04/04/2019

Campus Juazeiro do Norte

PCDP 000142/19

Nome do Proposto: JOICE MARIA DE SOUZA FERREIRA

CPF do Proposto: 271.716.438-32

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Psicologia do Desenvolvimento , no dia 09/02/19 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (08/02/2019)



Jaguaribe (09/02/2019)

Jaguaribe (09/02/2019)



Juazeiro do Norte (09/02/2019)

Valor das Diárias: 424.40

PCDP 000196/19-1C

Nome do Proposto: ANA LUCIA BALBINO DA SILVA

CPF do Proposto: 036.566.687-44

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estágio supervisionado I no dia 16/02/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (15/02/2019)



Limoeiro do Norte (16/02/2019)

Limoeiro do Norte (16/02/2019)



Fortaleza (16/02/2019)

Valor das Diárias: 421.00

PCDP 000200/19

Nome do Proposto: LILIANA RODRIGUES DA SILVA

CPF do Proposto: 755.421.613-91

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina estágio supervisionado I no dia 16/02/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (15/02/2019)



Sobral (15/02/2019)

Sobral (15/02/2019)



Meruoca (16/02/2019)

Meruoca (16/02/2019)



Sobral (17/02/2019)

Sobral (17/02/2019)



Fortaleza (17/02/2019)

Valor das Diárias: 629.30

PCDP 000201/19

Nome do Proposto: LILIA SANTOS GONCALVES

CPF do Proposto: 013.261.663-79

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Cálculo II no dia 16/02/19 de 8h às 12h e de 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (15/02/2019)	————→	Jaguaribe (17/02/2019)
Jaguaribe (17/02/2019)	————→	Juazeiro do Norte (17/02/2019)
Valor das Diárias:		612.70

PCDP 000288/19

Nome do Proposto: LILIA SANTOS GONCALVES

CPF do Proposto: 013.261.663-79

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina progressões e matemática financeira no dia 23/02/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (22/02/2019)	————→	Quixeramobim (24/02/2019)
Quixeramobim (24/02/2019)	————→	Juazeiro do Norte (24/02/2019)
Valor das Diárias:		621.80

PCDP 000306/19

Nome do Proposto: RODRIGO QUEIROS DE ALMEIDA

CPF do Proposto: 600.058.213-71

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Estudantes do IFCE participarão mais uma vez da IYPT (International Young Physicists' Tournament). O IYPT Brasil é uma competição científica para estudantes do Ensino Médio, a partir da qual será selecionada uma equipe brasileira no IYPT, popularmente conhecido como "Copa do Mundo de Física". A edição de 2019 será realizada em São Paulo e o Torneio Internacional ocorrerá em julho na Polônia. Além disso, apenas três colégios irão representar o Estado do Ceará no torneio, sendo o IFCE / Juazeiro do Norte a única instituição pública, entre todas as representantes de cada estado.

O campus será representado pelos estudantes: Artur Brito Moraes, João Norões Menezes Castro, Júlia Teixeira de Araújo Silva, Yara Hellen Firmo Gomes e Paulo Henrique Ribeiro Dantas.

Portanto, eu, Rodrigo Almeida, professor e coordenador da equipe, irei acompanhá-los ao torneio e dar todo suporte necessário à equipe.

Juazeiro do Norte (08/03/2019)	————→	São Paulo (11/03/2019)
São Paulo (11/03/2019)	————→	São Paulo (11/03/2019)
São Paulo (11/03/2019)	————→	Juazeiro do Norte (12/03/2019)
Valor das Diárias:		796.76

PCDP 000311/19

Nome do Proposto: TARCISIO ARAUJO VASCONCELOS

CPF do Proposto: 330.652.503-06

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina progressões e matemática financeira no dia 23/02/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Santana do Acaraú (23/02/2019)	→	Camocim (23/02/2019)
Camocim (23/02/2019)	→	Santana do Acaraú (23/02/2019)
Valor das Diárias:		88.50

PCDP 000327/19

Nome do Proposto: MAURICIO SOARES DE ALMEIDA

CPF do Proposto: 073.643.366-05

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Estudantes do IFCE participarão mais uma vez do IYPT (International Young Physicists' Tournament). O IYPT Brasil é uma competição científica para estudantes do Ensino Médio, a partir da qual será selecionada uma equipe brasileira no IYPT, popularmente conhecido como "Copa do Mundo de Física". A edição de 2019 será realizada em São Paulo e o Torneio Internacional ocorrerá em julho na Polônia. Além disso, apenas três colégios irão representar o Estado do Ceará no torneio, sendo o IFCE / Juazeiro do Norte a única instituição pública, entre todas as representantes de cada estado.

O campus será representado pelos estudantes: Arthur Brito Moraes, João Norões Menezes Castro, Júlia Teixeira de Araújo, Yara Hellen Firmo Gomes e Paulo Henrique Ribeiro Dantas.

Portanto, eu, Maurício Soares de Almeida, professor e vice-coordenador da equipe, irei acompanhá-los ao torneio e dar todo suporte à equipe.

Juazeiro do Norte (08/03/2019)	→	São Paulo (11/03/2019)
São Paulo (11/03/2019)	→	São Paulo (11/03/2019)
São Paulo (11/03/2019)	→	Juazeiro do Norte (12/03/2019)
Valor das Diárias:		796.76

PCDP 000394/19

Nome do Proposto: PAULO SERGIO SILVINO DO NASCIMENTO

CPF do Proposto: 326.084.543-72

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião da Comissão do EMI com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de discussão acerca do Ensino Médio Integrado na Reitoria do IFCE, no horário de 09h às 17h.

Juazeiro do Norte (15/03/2019)	→	Fortaleza (15/03/2019)
Fortaleza (15/03/2019)	→	Juazeiro do Norte (15/03/2019)
Valor das Diárias:		201.08

Nome do Proposto: ISAAC BRIGIDO RODRIGUES DO SANTOS

CPF do Proposto: 966.974.313-34

Cargo ou Função: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar das aulas Mestrado Profissional em Ciência da Computação em Recife-PE.

Crato (10/03/2019)	→	Recife (15/03/2019)
Recife (15/03/2019)	→	Crato (16/03/2019)
Valor das Diárias:		1,701.80

Nome do Proposto: JOSE JHONNATAS AIRES DA SILVA ALENCAR

CPF do Proposto: 986.197.993-04

Cargo ou Função: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Tendo em visto uma das metas do PAC 2018 do campus de Juazeiro do Norte, assim como a parceria SETEC - MEC para formação de profissionais em Gestão de T.I. para um melhor planejamento estratégico da instituição e conforme apontamentos do TCU sobre a carência do governo nessa área, conforme nota técnica em anexo. Sendo também o mestrado acadêmico de interesse da instituição.

Crato (10/03/2019)	→	Recife (15/03/2019)
Recife (15/03/2019)	→	Crato (16/03/2019)
Valor das Diárias:		1,695.50

Nome do Proposto: ANTONIO FLAVIO RIBEIRO

CPF do Proposto: 378.737.253-91

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Cálculo IV no dia 09/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/03/2019)	→	Tauá (10/03/2019)
Tauá (10/03/2019)	→	Fortaleza (10/03/2019)
Valor das Diárias:		673.25

Nome do Proposto: CARLOS RENEE MARTINS MACIEL

CPF do Proposto: 021.820.443-45

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Cálculo IV no dia 09/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/03/2019)	————→	Itapipoca (09/03/2019)
Itapipoca (09/03/2019)	————→	Fortaleza (09/03/2019)
Valor das Diárias:		399.95

PCDP 000430/19

Nome do Proposto: CARLOS SERGIO RODRIGUES DA SILVA

CPF do Proposto: 001.223.763-90 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Cálculo IV no dia 09/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/03/2019)	————→	Orós (10/03/2019)
Orós (10/03/2019)	————→	Fortaleza (10/03/2019)
Valor das Diárias:		632.13

PCDP 000431/19

Nome do Proposto: EDUARDO FERREIRA MATIAS

CPF do Proposto: 014.590.023-18 **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Cálculo IV no dia 09/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (08/03/2019)	————→	Jagaribe (09/03/2019)
Jagaribe (09/03/2019)	————→	Juazeiro do Norte (09/03/2019)
Valor das Diárias:		435.70

PCDP 000433/19

Nome do Proposto: FRANCISCA VENANCIO DA SILVA

CPF do Proposto: 430.530.173-34 **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Psicologia do Desenvolvimento no dia 09/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (08/03/2019)	————→	Jagaribe (09/03/2019)
Jagaribe (09/03/2019)	————→	Juazeiro do Norte (09/03/2019)
Valor das Diárias:		436.10

PCDP 000435/19

Nome do Proposto: FRANCISCO DIEGO MOREIRA OLIVEIRA

CPF do Proposto: 002.381.193-51 **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Realizar encontro presencial da disciplina Cálculo IV no dia 09/03/19 das 8h

Motivo: às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/03/2019)	————→	Ubajara (10/03/2019)
Ubajara (10/03/2019)	————→	Fortaleza (10/03/2019)
Valor das Diárias:		639.15

PCDP 000525/19

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA

CPF do Proposto: 387.566.253-91

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar de reunião do COLDIR representando o campus Juazeiro do Norte.

Crato (17/03/2019)	————→	Fortaleza (18/03/2019)
Fortaleza (18/03/2019)	————→	Paracuru (18/03/2019)
Paracuru (18/03/2019)	————→	Fortaleza (18/03/2019)
Fortaleza (18/03/2019)	————→	Crato (19/03/2019)
Valor das Diárias:		903.76

Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 08/05/2019

Campus Juazeiro do Norte**PCDP 000283/19-1C****Nome do Proposto:** CAMILA LEITE SANTOS**CPF do Proposto:** 068.164.193-24**Cargo ou Função:** PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina informática aplicada ao ensino da matemática no dia 23/02/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (22/02/2019) → Jaguaribe (23/02/2019)

Jaguaribe (23/02/2019) → Fortaleza (24/02/2019)

Valor das Diárias: 633.05**PCDP 000427/19****Nome do Proposto:** ALUISIO CABRAL DE LIMA**CPF do Proposto:** 430.602.264-15**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Cálculo IV no dia 09/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/03/2019) → Camocim (10/03/2019)

Camocim (10/03/2019) → Fortaleza (10/03/2019)

Valor das Diárias: 631.28**PCDP 000436/19****Nome do Proposto:** JOAO PAULO DE ARAUJO SOUZA**CPF do Proposto:** 063.145.283-48**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Cálculo IV no dia 09/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (08/03/2019) → Quixeramobim (10/03/2019)

Quixeramobim (10/03/2019) → Juazeiro do Norte (10/03/2019)

Valor das Diárias: 626.50**PCDP 000437/19****Nome do Proposto:** JOSE OSMAR FERREIRA SILVA FILHO**CPF do** 658.380.763-72**Cargo ou**

Proposto: Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Psicologia do Desenvolvimento no dia 09/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/03/2019)	→	Sobral (08/03/2019)
Sobral (08/03/2019)	→	Meruoca (09/03/2019)
Meruoca (09/03/2019)	→	Sobral (10/03/2019)
Sobral (10/03/2019)	→	Fortaleza (10/03/2019)
Valor das Diárias:		629.30

PCDP 000438/19

Nome do Proposto: MARIA SANDRA PERES DA SILVA

CPF do Proposto: 386.147.823-49 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Psicologia do Desenvolvimento no dia 09/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/03/2019)	→	Tauá (10/03/2019)
Tauá (10/03/2019)	→	Fortaleza (10/03/2019)
Valor das Diárias:		668.75

PCDP 000474/19

Nome do Proposto: ANA LUCIA BALBINO DA SILVA

CPF do Proposto: 036.566.687-44 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estagio Supervisionado I no dia 16/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (15/03/2019)	→	Limoeiro do Norte (16/03/2019)
Limoeiro do Norte (16/03/2019)	→	Fortaleza (16/03/2019)
Valor das Diárias:		424.05

PCDP 000475/19

Nome do Proposto: YONARA SETUBAL LOIOLA

CPF do Proposto: 764.228.523-04 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estagio Supervisionado I no dia 16/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (15/03/2019)	→	Tauá (17/03/2019)
Tauá (17/03/2019)	→	Fortaleza (17/03/2019)
Valor das Diárias:		653.25

PCDP 000476/19

Nome do Proposto: STENILDE AQUINO MEDEIROS

CPF do Proposto: 722.409.384-04

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estagio Supervisionado I no dia 16/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (15/03/2019)	→	Jaguaribe (16/03/2019)
Jaguaribe (16/03/2019)	→	Fortaleza (16/03/2019)
Valor das Diárias:		456.05

PCDP 000477/19

Nome do Proposto: MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ

CPF do Proposto: 461.768.613-49

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estagio Supervisionado I no dia 16/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (15/03/2019)	→	Quixeramobim (16/03/2019)
Quixeramobim (16/03/2019)	→	Fortaleza (16/03/2019)
Valor das Diárias:		450.35

PCDP 000478/19

Nome do Proposto: LILIANA RODRIGUES DA SILVA

CPF do Proposto: 755.421.613-91

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estagio Supervisionado I no dia 16/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (15/03/2019)	→	Sobral (15/03/2019)
Sobral (15/03/2019)	→	Meruoca (16/03/2019)
Meruoca (16/03/2019)	→	Sobral (17/03/2019)
Sobral (17/03/2019)	→	Fortaleza (17/03/2019)
Valor das Diárias:		629.30

PCDP 000479/19

Nome do Proposto: FRANCISCO ERINALDO QUEIROZ DE ALMEIDA

CPF do Proposto: 310.983.123-68

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estagio Supervisionado I no dia 16/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (15/03/2019)	————→	Itapipoca (16/03/2019)
Itapipoca (16/03/2019)	————→	Fortaleza (16/03/2019)
Valor das Diárias:		399.95

PCDP 000480/19

Nome do Proposto: JOAO PAULO DE ARAUJO SOUZA

CPF do Proposto: 063.145.283-48 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Cálculo II no dia 16/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (15/03/2019)	————→	Tauá (17/03/2019)
Tauá (17/03/2019)	————→	Juazeiro do Norte (17/03/2019)
Valor das Diárias:		600.00

PCDP 000481/19

Nome do Proposto: LILIA SANTOS GONCALVES

CPF do Proposto: 013.261.663-79 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Cálculo II no dia 16/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (15/03/2019)	————→	Jaguaribe (16/03/2019)
Jaguaribe (16/03/2019)	————→	Juazeiro do Norte (16/03/2019)
Valor das Diárias:		427.30

PCDP 000510/19

Nome do Proposto: MARIA IZALETE INACIO VIEIRA

CPF do Proposto: 694.344.683-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: A presente solicitação se refere ao deslocamento da cidade de Fortaleza para a cidade de Juazeiro do Norte para efetiva participação em banca de seleção para Prof. da Libras. Sendo a partida no dia 24/03/2019 (domingo), visto que o processo de seleção se inicia no dia 25, se faz necessário viajar com um dia de antecedência para garantir que a chegada ocorra em tempo hábil. O retorno se dará no dia 26/03, dia de término do certame e chegada no dia 27/03/ 2019.

Fortaleza (24/03/2019)	————→	Juazeiro do Norte (26/03/2019)
Juazeiro do Norte (26/03/2019)	————→	Fortaleza (27/03/2019)
Valor das Diárias:		941.09

PCDP 000545/19

Nome do Proposto: FRANCY CLEAN BARBOSA PEREIRA SOBRINHA

CPF do Proposto: 001.056.313-02 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação no evento I IFCE Capacita.

Juazeiro do Norte (26/03/2019)	→	Fortaleza (26/03/2019)
Fortaleza (26/03/2019)	→	Juazeiro do Norte (26/03/2019)
Valor das Diárias:		180.38

PCDP 000546/19

Nome do Proposto: IVONILSON TRINDADE DE MENEZES JUNIOR

CPF do Proposto: 004.759.153-64

Cargo ou Função: TECNOLOGO FORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação no evento IFCE CAPACITA: Módulo SUAP Contratos para gestão e fiscalização de contratos

Juazeiro do Norte (29/03/2019)	→	Fortaleza (29/03/2019)
Fortaleza (29/03/2019)	→	Juazeiro do Norte (29/03/2019)
Valor das Diárias:		180.38

PCDP 000579/19

Nome do Proposto: ANTONIO FLAVIO RIBEIRO

CPF do Proposto: 378.737.253-91

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Progressões e Matemática Financeira, no dia 23/03/19 de 8h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (22/03/2019)	→	Ubjara (24/03/2019)
Ubjara (24/03/2019)	→	Fortaleza (24/03/2019)
Valor das Diárias:		663.65

PCDP 000595/19

Nome do Proposto: GILDEMARIO LIMA FREIRE

CPF do Proposto: 784.268.553-34

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Informática aplicada ao ensino de matemática no dia 23/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (22/03/2019)	→	Sobral (22/03/2019)
Sobral (22/03/2019)	→	Meruoca (23/03/2019)
Meruoca (23/03/2019)	→	Sobral (24/03/2019)
Sobral (24/03/2019)	→	Fortaleza (24/03/2019)
Valor das Diárias:		619.25

PCDP 000596/19

Nome do Proposto: MARIA SANDRA PERES DA SILVA

CPF do Proposto: 386.147.823-49

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Informática aplicada ao ensino de matemática no dia 23/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (22/03/2019)	————→	Tauá (24/03/2019)
Tauá (24/03/2019)	————→	Fortaleza (24/03/2019)
Valor das Diárias:		668.55

PCDP 000652/19

Nome do Proposto: JOSE OSMAR FERREIRA SILVA FILHO

CPF do Proposto: 658.380.763-72

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado I, no dia 30/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (29/03/2019)	————→	Orós (31/03/2019)
Orós (31/03/2019)	————→	Fortaleza (31/03/2019)
Valor das Diárias:		643.70

PCDP 000653/19

Nome do Proposto: MARIA IRENE SILVA DE MOURA

CPF do Proposto: 060.275.043-15

Cargo ou Função: ASSISTENTE DE ALUNO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado I, no dia 30/03/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (29/03/2019)	————→	Ubajara (31/03/2019)
Ubajara (31/03/2019)	————→	Fortaleza (31/03/2019)
Valor das Diárias:		628.03

PCDP 000712/19

Nome do Proposto: FLAVIA DE CARVALHO FERREIRA

CPF do Proposto: 501.665.573-15

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Didática Geral, no dia 06/04/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (05/04/2019)	————→	Jaguaribe (06/04/2019)
Jaguaribe (06/04/2019)	————→	Fortaleza (06/04/2019)
Valor das Diárias:		339.68

Nome do Proposto: FRANCISCA VENANCIO DA SILVA

CPF do Proposto: 430.530.173-34

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Didática Geral, no dia 06/04/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (05/04/2019)	→	Tauá (07/04/2019)
Tauá (07/04/2019)	→	Juazeiro do Norte (07/04/2019)
Valor das Diárias:		600.00

Nome do Proposto: ISAAC BRIGIDO RODRIGUES DO SANTOS

CPF do Proposto: 966.974.313-34

Cargo ou Função: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar das aulas Mestrado Profissional em Ciência da Computação em Recife-PE.

Crato (07/04/2019)	→	Recife (12/04/2019)
Recife (12/04/2019)	→	Crato (13/04/2019)
Valor das Diárias:		1,701.80